



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalton Neves

PROCESSO N°.....: 6323/2025

PROJETO DE LEI N°.: 91/2025

AUTOR.....: JOCELINO DA CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR

ASSUNTO.....: Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim no dia 1° de julho.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer na forma do Art. 64, da Resolução n° 2.060/2021 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Jocelino da Conceição, que altera o Calendário Municipal desta municipalidade, para fins de instituir o "Dia Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim", com o objetivo de "homenagear e reconhecer a importância histórica, cultural e econômica dos trabalhadores e trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim, estabelecendo o dia 01° de julho como data oficial para sua celebração".

Segundo o proponente, "O Mercado da Vila Rubim é um dos mais tradicionais centros de comércio popular da cidade, sendo um espaço que há décadas impulsiona a economia local, fortalece a identidade cultural e serve como ponto de encontro entre comerciantes, feirantes e consumidores de diversas regiões."

Salienta ainda, que a data em questão dará maior visibilidade e valorização a essa categoria de trabalhadores, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento econômico da cidade e promovendo ações que fortaleçam sua identidade e preservação histórica.

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Aloisio Varejão pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, fora encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Dalto Neves

É o relatório, passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 64 da resolução nº 2.060/21, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

De início, verifica-se a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

Conforme se depreende da justificativa, o propositor objetiva reconhecer e valorizar a contribuição histórica e cultural dos trabalhadores e trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim, estabelecendo o dia 01º de julho como data oficial para sua celebração no Calendário Oficial do Município de Vitória.

A proposição encontra-se de acordo com a Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, com a finalidade de sistematizar e facilitar a divulgação de datas importantes relacionadas à cidade de Vitória e ao cotidiano de seus cidadãos. Desse modo, inclui no Anexo I, especificamente no dia 01º de julho, o **Dia Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim.**

Nesse sentido, considerando a temática do projeto, de suma importância para o reconhecimento desses trabalhadores, que busca o resgate da memória do mercado e incentivo à valorização desses profissionais, manifesto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, nos termos da fundamentação supramencionada.

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de julho de 2025.

DALTO NEVES
Vereador - SDD

